

Dossiê: “Parentescos contemporâneos: possibilidades em campos interseccionados”

Para onde vão os bebês das mulheres presas?: Uma análise do parentesco e da circulação de crianças a partir da etnografia na Unidade Materno Infantil (RJ)

Letícia Sales

Doutoranda em Antropologia (PPGA/UFF)

leticia-sales@hotmail.com

<https://orcid.org/0000-0001-5813-5280>

RESUMO

A maioria das mulheres-mães-presas tende de perder os vínculos afetivos com sua família de sangue e companheiros ao estar em privação de liberdade, e, por conta disto quase não recebem visitas quando estão reclusas com seus bebês. A partir da etnografia e trabalho de campo na Unidade Materno Infantil (UMI) no Rio de Janeiro, este artigo versará sobre questões de vínculos afetivos, relações de parentesco, família e rupturas. Foi possível compreender novas formas de parentesco construídas e estabelecidas na instituição além das que conferem laços biogenéticos (mãe-bebê), e também a possibilidade do parentesco continuado, ou, do que estudiosos chamam de “circulação de crianças” após a separação da díade mãe-bebê na unidade.

Palavras-chave: Antropologia do Parentesco; Maternidade-no-cárcere; Circulação-de-crianças.

Where do the babies of imprisoned women go?: An analysis of the kinship and circulation of children from the ethnography in the Maternal and Child Unit (RJ)

ABSTRACT

Most prisoner mothers tend to lose affective bonds with their blood family and companions when they are in prison, and because of this they hardly receive visits when they are inmates with their babies. Based on ethnography and fieldwork at the Mother and Child Unit (UMI) in Rio de Janeiro, this article will address issues of affective bonds, kinship relations, family and ruptures. It was possible to understand new forms of kinship built and established in the institution, in addition to those that confer biogenetic ties (mother-baby), and also the possibility of continued kinship, or, what scholars call the "circulation of children" after the separation of the mother dyad-baby in unit.

Keywords: Anthropology of Kinship; Maternity-in-jail; Circulation-of-children.

¿Adónde van los bebés de las mujeres encarceladas?: Un análisis del parentesco y la circulación de niños a partir de la etnografía en la Unidad Materno Infantil (RJ)

RESUMEN

La mayoría de las madres privadas de libertad tienden a perder los vínculos afectivos con sus familiares consanguíneos y compañeros cuando están en prisión, por eso no reciben visitas cuando están privadas de libertad con sus bebés. Basado en etnografía y trabajo de campo en la Unidad Materno Infantil (UMI) de Río de Janeiro, este artículo abordará cuestiones de vínculos afectivos, relaciones de parentesco, familia y rupturas. Fue posible comprender nuevas formas de parentesco construidas y establecidas en la institución, además de las que confieren lazos biogenéticos (madre-bebé), y también la posibilidad de parentesco continuado, o lo que los estudiosos llaman la "circulación de los hijos" después la separación de la madre-bebé en unidad.

Palabras clave: Antropología del Parentesco; Maternidad-en-la-cárcel; Circulación-de-niños.

Introdução

Ainda em 2015 quando em contato com a primeira iniciação científica na graduação de Ciências Sociais, juntamente com os projetos de pesquisa de minha orientadora à época, levantávamos questões sobre adoção e a perda legal do poder familiar dos genitores sobre seus filhos. Os projetos consistiam em entender os caminhos para a adoção no Brasil, seus vínculos e rupturas com as famílias de origem e as famílias substitutas, bem como, analisar as questões legais que regem as normativas para a adoção legal e segura no país. Para isso, conversamos com Defensores Públicos, Advogados, Juízes, Psicólogos, Assistentes Sociais e com os atuantes de alguns Grupos de Apoio à Adoção, com intuito de perceber como esses processos se davam.

Ao ter conhecimento legislativo que para ocorrer um processo de adoção legal e seguro os genitores precisariam ser destituídos do poder legal sobre seus filhos, adentramos a outro cenário de investigação e interesse nos perguntando: “Para onde vão os bebês das mulheres presas? ”. Até aquele momento a partir das pesquisas feitas por nós, podíamos pressupor três alternativas, e então, começamos a percorrer estudos sobre a maternidade no cárcere.

Dessas três alternativas que nos assolavam, a primeira delas é que os bebês ficassem com suas mães presas em regime fechado, a segunda, é que ao nascer pudessem ficar com a família extensa (avós, tios, madrinhas, primos, etc.), e a terceira, que fossem diretamente à adoção. Entendíamos que as duas primeiras hipóteses conferiam a continuação de vínculos familiares e afetivos através da convivência. Já a terceira hipótese implicaria na ruptura desses vínculos e da destituição do poder familiar da genitora, este que é irrevogável.

Com a oportunidade do trabalho de campo feito na Unidade Materno Infantil (UMI), no Rio de Janeiro, em 2016, entendemos que há esforços profissionais e institucionais para que somente as duas primeiras hipóteses conferissem os destinos dos bebês no cenário da maternidade no cárcere. Isto porque estar preso ou presa não faz com que genitores percam o poder legal sobre seus filhos. E, desde então, essa pesquisa da iniciação científica desdobrou-se em esforços que vêm sendo despendidos desde a graduação, buscando contemplar as variadas questões que o tema da maternidade no cárcere apresenta.

Dito posto, este artigo pretende discutir as relações do parentesco e da “circulação de crianças” a partir do cenário da maternidade no cárcere no Rio de Janeiro, considerando não só a díade mãe-bebê que passam pela instituição (UMI), como também a relação das

presas entre si. Pretende-se mostrar como os vínculos afetivos e as relações de parentesco e família são construídos dentro e fora da unidade sob a perspectiva que elas mesmas têm sobre os momentos vivenciados na UMI e suas experiências de vida.

A etnografia foi construída desde a incursão em campo em 2016, a partir de métodos qualitativos, do trabalho de campo com observação direta e presente, conversas informais com as mulheres-mães-presas e com o corpo administrativo da unidade (diretora, vice-diretora, inspetoras/segurança, assistente social e psicóloga), considerado a ida em campo duas vezes na semana durante três meses (as segundas e quartas, de março a junho de 2016) e além de tudo, para este artigo foi resgatado o caderno de campo como um diferencial, já que foi revisitado anos depois e possibilitou trazer à tona diálogos antes não divulgados e analisados que culminam no viés ao que se propõe: pensar o parentesco e a circulação de crianças que são estabelecidos e construídos à época. Resgatar o caderno de campo depois de muitos anos somado ao acúmulo de aprendizados adquiridos ao longo da carreira acadêmica através de referenciais teóricos, possibilitou a expansão do que compreendia como relações de parentesco e de como pode enxergar nesse resgate ao diário.

Por sua vez, a definição de parentesco discutido por David Schneider (1992) nos anos 60, reflete um tipo de “fazer” que se define como um conjunto de práticas que instituem relacionamentos de vários tipos na negociação da reprodução da vida, e fica ainda mais evidente a importância do parentesco – em sua elaboração ampla e expansão para além dos grupos de sangue – para o desenvolvimento das pessoas. Essa definição contempla vários tipos de dependência humana, as quais podem incluir nascimento, criação, relações de dependência emocional e material, laços geracionais, etc. (BUTLER, 2003).

Considerando tais referências, o objetivo não é sobrecarregar teoricamente o conceito de parentesco, mas percorrer os liames ao entorno da categoria, especialmente porque nesse cenário, o parentesco aparece fluido e temporal nas diversas relações e reproduções da vida, sejam elas a da mulher-mãe-presa, das mulheres presas entre si, e da díade mãe-bebê. O que o campo revelou e permite apresentar como contribuição ao tema abordado (especialmente após voltar ao diário de campo), é que o parentesco aparece além daquele conferido pelos laços sanguíneos entre mães-bebês: ele (o parentesco) atravessa as relações que as mulheres constroem entre si baseado nas suas vivências, experiências, rotinas e redes de apoio na instituição. Além disso, esse parentesco também se apresenta de forma continuada, quando as mães são separadas dos bebês e os pequenos tendem a

ficar resguardados pela guarda provisória com familiares próximos, o que permitirá desdobramentos de análise da “circulação de crianças”.

Finalizada essas questões introdutórias a fins de contextualização, compreendo que para responder o título desse artigo “para onde vão os bebês das mulheres presas?” É necessário falar à priori sobre essas mulheres, suas famílias, bem como suas relações com seus parceiros, ou pais de seus filhos. E justifico, porque as diversas relações de parentesco tratadas nesse texto perpassam por singularidades invisibilizadas, visto que não é de comum debate que mulheres presas possam ficar com seus filhos e reafirmar laços parentais.

Além disso, justifico colocar a par sobre essas mulheres, porque as reflexões sobre a mulher encarcerada ainda são um tanto limitadas e superficiais, e muito da literatura existente sobre a criminalidade feminina mais diz respeito a buscar dados pelas quais as mulheres cometeram as delinquências, ao invés de ouvi-las sobre o que têm a dizer, suas opiniões sobre seus destinos sem sua família e como a mesma se estrutura com a ausência dela.

Quem são essas mulheres-mães-presas?

Angela Davis traz a ideia de que os “desvios” femininos tem uma dimensão sexual interseccionado com a criminalidade: a tendência de mandar as mulheres para a prisão por mais tempo que os homens foi acelerada pelo movimento “eugenista” que buscava retirar as mulheres geneticamente inferiores da circulação social durante a maior parte possível de seus anos férteis, impossibilitando completamente qualquer direito sexual e reprodutivo das mesmas, bem como a liberdade de seus corpos (DAVIS, 2018).

É obstante que o tema da maternidade no cárcere somado aos direitos reprodutivos é um assunto pouco abordado, especialmente em questões de políticas públicas. Na última pesquisa feita pelo INFOPEN Mulheres de 2017¹, no que se trata de **espaços adequados** (grifo meu) para mulheres que permaneçam em contato com seus filhos e possam oferecer cuidados ao longo do período de amamentação, totalizam-se 48 unidades femininas ou mistas contam com berçário ou centro materno-infantil, compreendendo bebês com até

¹ O Departamento Penitenciário Nacional divulgou em 2019 a terceira edição do INFOPEN Mulheres com dados relativos à população prisional feminina brasileira até junho de 2017. Disponível em <<https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/mais-informacoes/relatorios-infopen/relatorios-sinteticos/infopenmulheres-junho2017.pdf/view>> Acesso em: 30 out. 2019.

2 anos de idade. Já os demais estabelecimentos penais que comportam as crianças junto com as mães, como creches, totalizam em 10 em âmbito nacional. Se comparado com o relatório da segunda edição, com dados de 2016, é possível identificar a ausência ou fragilidade dos dados a respeito da maternidade: cerca de 74% das mulheres presas naquela época eram mães, contudo esse dado estava disponível somente para 7% do total de mulheres presas e não havia informações sobre a idade dos filhos. O mais recente relatório de 2017 não menciona a porcentagem de mulheres com filhos, ainda que indique o percentual da quantidade de filhos que mulheres e homens presos têm.

Como o próprio relatório menciona, não há uma obrigatoriedade de que as penitenciárias preencham os formulários com os dados requeridos pelo DEPEN, e embora estivesse havendo uma periodicidade da análise desses dados, podemos perceber que o último recolhimento foi feito em 2019, tornando os dados dos anos a seguir nebulosos.

Não bastasse a invisibilidade estatal e institucional, quando a mulher é presa, as dificuldades se tornam maiores em virtude de seu abandono. Como apresenta Santa Rita (2006), a mulher encarcerada perde seu papel de mulher, esposa, mãe e filha, manifestando a clara quebra dos vínculos familiares. Quando estive em campo as mulheres-mães-presas contavam-me através de conversas informais que eram responsáveis pelo contexto de agregação familiar e manutenção do espaço doméstico. Ao serem presas eram abandonadas pelos familiares e seus cônjuges/companheiros, seja pelo encarceramento, ou, por não aceitarem uma mulher que vai presa. Esses laços ficam ainda mais desatados quando a presa engravida no cárcere. Algumas mulheres que já tinham sido presas antes, me disseram que “dessa vez o abandono é pior”. Por esse motivo essas mulheres são vistas como aquelas que “fogem à regra”, ou “desviantes”. Segundo Howard Becker, “desvio é tudo o que varia excessivamente com relação à média, ou qualquer coisa que se difere do comum” (BECKER, 2008, p. 18).

Esse abandono e julgamento moral acontece primeiramente com as que são privadas de liberdade e estão grávidas, visto que as visitas sociais de familiares e companheiros na Unidade Materno Infantil quase não acontecem, dessa maneira é fácil pressupor que a prisão não foi aceita, assim como a gravidez e a chegada de um bebê. Outro ponto que deve ser considerado, é que por ser a única instituição que abriga as mulheres-mães-presas do estado do Rio de Janeiro, acaba dificultando a chegada daqueles familiares e companheiros que até gostariam de fazer a visitação, mas por estar localizado

longe de onde moram e por não terem condições financeiras de manter a visitação/estadia, o encontro não acontece.

Em comparação com as demais mulheres presas (as que não são mães de bebês), essas recebem mais visitas, contudo, ainda sim, um número visivelmente inferior se comparado com as visitas masculinas. Essas constatações foram feitas a partir da oportunidade de ter ido às filas de visitas no presídio masculino. Enquanto estas são quilometricamente preenchidas por mulheres (esposas, companheiras, mães, tias, etc.), os dias de visitas no presídio feminino quase não apresentam visitantes, observações também feitas a partir da ida às filas de visitas do presídio feminino Talavera Bruce.

Na condição de abandono que se encontram e numa tentativa de reconectar qualquer tipo de vínculo afetivo que seja, as mulheres privadas de liberdade podem receber visitas íntimas, mas como nem sempre é fornecido preservativos ou quaisquer outros métodos contraceptivos, elas podem engravidar.

Ainda que fosse um assunto “incômodo”, exatamente como “um desejo que não devesse ser manifestado”, em campo, as mulheres-mães-presas me diziam que era preciso ter bom comportamento e escrever uma carta à administração pedindo visitação íntima, “*porque a gente é de Deus também né*”. Segundo o relato de algumas presas, a aprovação ou negação do pedido demorava, e, quando chegava a resposta positiva para um possível agendamento, teriam que esperar mais um pouco para o encontro².

Segundo Fabíola Cordeiro (2017), na Penitenciária Talavera Bruce há duas formas principais de conhecer um namorado ou futuro cônjuge na prisão, estas são através de telefonemas e cartas trocados com homens indicados por familiares ou amigos – sejam presidiários ou não; e através de contatos pessoais com homens que vão a Penitenciária para visitar parentes ou prestar serviços (CORDEIRO, 2017, p. 6).

Em muitas das conversas que tive com as mães presas na UMI, antes da reclusão tinham uma “vida agitada”. E aos poucos quando iam me contando, pude fazer analogia à luz de “Mulheres, raça e classe” (DAVIS, 2016), não só para falar de raça, como para falar de gênero. Davis trata de mulheres escravas que geralmente são “elaboradas para serem esposas”, já que comparando com as mulheres brancas, elas se diferenciavam nas

² De acordo com Cordeiro (2017), as normas oficiais do privilégio ao “parlatório” para as internas sejam supostamente concedidas às pessoas que possuíam vínculos conjugais anteriores à prisão, na prática as internas de bom comportamento podem com certa facilidade obter autorização para a visita íntima com parceiros de sexo masculino que conheceram após serem presas.

aspirações domésticas exigidas pelo sistema escravocrata. Proporcionalmente a isso as mulheres negras trabalham mais fora de casa do que as mulheres brancas, e esse espaço de trabalho se dá à reprodução de um padrão estabelecido durante os primeiros anos da escravidão. Segundo a autora, o sistema escravista definia o povo negro como propriedade, já que as mulheres eram vistas como “unidades de trabalho lucrativas”, e, além disso, vistas como mães protetoras, parceiras e donas de casa amáveis para seus maridos (DAVIS, 2016).

Lélia Gonzales (1984) discute o racismo e sexismo na cultura brasileira ao atentar sobre o papel da mulher negra nessas esferas. Afirma que ao caracterizar a função de escrava no sistema produtivo através de prestação de bens e serviço, aborda uma articulação com a prestação de serviços sexuais. Portanto, a mulher negra se converte no “instrumento inconsciente que, paulatinamente, minava a ordem estabelecida, quer na sua dimensão econômica, quer na sua dimensão familiar” (GONZALES, 1984 *apud* SAFFIOTI 1976, p. 165). Quando faz a relação da Mulata (exaltada no carnaval) e da doméstica (a mucama permitida), reverencia esta última como a prestadora de bens e serviços que carrega sua família como um burro de carga, e por isso ela se torna o lado oposto da exaltação, porque está no cotidiano, “é nesse cotidiano que podemos constatar que somos vistas como domésticas” (GONZALES, 1984, p. 230).

Não diferente das histórias que ouvi em campo, as mulheres negras escravas e as mulheres domésticas e mucamas remetem às mulheres negras presas que eram em maior quantidade, inclusive presas pelo mesmo motivo de acobertarem seus companheiros no crime, “unidades de trabalho lucrativas”, só que no tráfico de drogas³. Para explicar essa passagem, Davis reafirma a condição das negras:

a postura dos senhores em relação às escravas era regida pela conveniência: quando era lucrativo explorá-las como se fossem homens, eram vistas como desprovidas de gênero, mas quando podiam ser exploradas, punidas e reprimidas de modos cabíveis apenas às mulheres, elas eram reduzidas exclusivamente à sua condição de fêmeas. (DAVIS, 2016, p. 23).

Depois de conseguir uma relação mais aberta com as presas e de fato “ter a confiança” delas para que as mesmas me contassem suas histórias, soube pela maioria delas que o motivo de estarem presas era por algum envolvimento ou até mesmo

³ O perfil de mulheres que encontrei na Unidade Materno Infantil era exatamente o perfil em massa das mulheres presas: negras, pobres e periféricas, e o tipo de crime era majoritariamente relação e envolvimento com tráfico de drogas e pequenos furtos (INFOPEN Mulheres, 2017).

participação ativa no tráfico. No entanto, todas com um seguimento em comum: ajudar, proteger e até mesmo fazer “o serviço pesado” de seus companheiros. Elas não tinham pudor ou receio em contar que protegiam seus parceiros. Também havia aquelas que se envolviam puramente a trabalho, e ainda sim “eram pegas” no lugar de seus chefes ou “mandantes”.

Quando eu perguntava o sentimento que assumia a vontade de fazer o “serviço pesado” ou ajudar seus companheiros a terem o dinheiro do tráfico, elas diziam que “era por amor”.

Certa vez “J” contou⁴:

ah, eu amava ele sabe. E a gente tirava um dinheiro que eu não tinha. Um dinheiro que até era fácil. Eu ajudava meus pais, comprava minhas coisas. Uma vez bateram lá em casa procurando ele e eu não disse. Mas depois fui pega na casa que a gente trabalhava e eu ficava tipo de secretária.

Quando perguntava se estavam arrependidas, elas diziam que sim, mas só por causa do bebê que seguravam no colo. Contavam-me que seus companheiros (presos ou não) sequer as visitavam ou perguntavam notícias sobre os bebês. A relação que existia entre “homem e mulher” antes de estarem presas se rompia a partir do momento que elas engravidam e são encarceradas. Antes, elas eram as que articulavam a existência da família, depois, elas são abandonadas. Em um dos relatos de “J” ela conta:

depois que eu vim parar presa descobri que tava grávida dele. No começo ele amou, mandou roupinha, fraldas, disse que eu ia sair pra gente viver em família. Depois foi sumindo até eu não saber mais notícias. Mas eu vou sair logo e vou saber o que aconteceu e vou atrás dele.

É possível perceber que a relação do papel socialmente construído como mãe e como pai estão colocados de formas diferentes (não só nesse cenário). Marilyn Strathern (1995) explica que “a maternidade estabelece-se tradicionalmente com a mãe dando à luz, enquanto paternidade o é pela prova de relações sexuais com a mãe” (STRATHERN, 1995, p. 303). Mais uma vez, tem-se a noção de que essas mulheres são procuradas e tidas

⁴ Para preservar a imagem das mulheres, usarei somente a primeira letra de seus nomes. A intenção em não colocar nomes fictícios é de não apagá-las de meus escritos e trabalhos, entendendo que já são invisibilizadas suficientemente pelo Estado e pela sociedade.

como “buchas”⁵ e protetoras da relação de crime com seus companheiros, e não as articuladoras da família que iria se formar (assim como era prometido pelos companheiros).

Paralelamente as autoras Strathern, Davis e Gonzales cruzam num caminho: “Uma vez que as escravas eram classificadas como “reprodutoras”, e não como “mães”, suas crianças poderiam ser vendidas e enviadas para longe, como bezerros separados das vacas” (DAVIS, 2016). Esse trecho reafirma não só o rito de passagem do “desligamento”⁶ na Unidade Materno Infantil, como também o quanto essas mulheres são abandonadas não só pelos companheiros como pelos familiares.

Certa vez “P” me contou que saiu de casa muito nova, com 15 anos. Ela não se dava bem com seus pais e foi morar com a família do namorado. Após algum tempo, o namorado saiu de casa e ela continuou morando coma família dele. Disse que se dava muito bem com a sogra. Passados alguns anos, ela arrumou outro namorado e aquela que seria sua sogra continuou a acolhendo em casa como filha. Até que, “P” se viu envolvida no tráfico com o novo namorado e foi presa, descobrindo sua gravidez no cárcere. “P” disse que ainda mantinha contato com a ex-sogra por cartas, mas esta não conseguia visitá-la por morar em Campos dos Goytacazes (RJ) cerca de 300 quilômetros da Unidade Materno Infantil na Zona Oeste do Rio de Janeiro. Quando perguntei a “P” se ela tentou contato com sua família de sangue, disse que nem pensou nisso, não os vê desde um encontro repentino aos seus 17 anos, e completou: “*aqui agora tô sozinha, sou eu e minha filha*”.

As relações de parentesco da mulher que vai presa mudam de cenário fora e dentro do presídio. De abandonadas ou “buchas”, observamos um pouco como ocorre de forma geral os (des)afetos da mulher que vai presa com sua família de sangue e pais de seus filhos (que um dia foram companheiros). Ao passo que se afrouxa as relações afetivas e de vínculo com a família e companheiros - visto que socialmente e moralmente mulheres não são aceitas no “mundo do crime”-, a perspectiva muda com seus filhos e as companheiras de reclusão quando são presas. Ao conviverem em um mesmo espaço, mesmo que por breve período de tempo, o dia-a-dia e as relações construídas na UMI permitem que se sintam em uma “nova família”, e essa outra parte de suas vidas veremos adiante.

⁵ Termo usado pelas “internas” para identificar que são ajudantes e “comparsas” de seus companheiros.

⁶ Este é o nome do acontecimento legal sobre a separação da mãe e do bebê na Unidade Materno Infantil. O rito acontece quando findo o período de permanência do bebê na instituição, sendo geralmente aos seis meses de idade e será abordado adiante.

A UMI enquanto a “casa” que cria vínculos afetivos

Aos oito meses de gestação, mulheres presas e grávidas do estado do Rio de Janeiro são transferidas para a Penitenciária Talavera Bruce, em Bangu, para que, ao darem à luz, possam ser realocadas na Unidade Materno Infantil, um local anexo dentro da Penitenciária. Este é o procedimento padrão de todo o estado, como me contou a vice-diretora da unidade.

A UMI é a única instituição do Estado do Rio de Janeiro que garante espaço para mulheres presas lactantes permaneçam com seus bebês. Confere um aspecto híbrido de abrigo-casa. Para que pudéssemos (eu e minha orientadora da graduação) fazer campo na Unidade Materno Infantil, era necessário solicitar autorização à *Escola de Gestão Penitenciária -SEAP*, a abertura de processo administrativo. Esse procedimento consistiu no envio do projeto e da autorização dada pelo *Comitê de Ética* da Universidade da qual fazemos parte. Após a avaliação desses documentos, ingressamos na Unidade. Em seguida a esse percurso, fizemos contato com a direção da UMI para iniciar a pesquisa de campo.

Sendo assim, em março de 2016, comecei o trabalho de campo, por três meses, deslocando-me as segundas e quartas-feiras (dias escolhidos pelo corpo administrativo da unidade) para Bangu (RJ), especificamente na Vila Kenedy. Pegava uma “Kombi” intitulada “presídio” para que me deixasse em frente ao grande portão da Penitenciária Talavera Bruce. No primeiro dia fui de carro com amigos, após isso, o uso da Kombi foi intuitivo, mas certifiquei de perguntar àquelas mulheres que aguardavam na fila para entrar no carro se ele poderia me deixar “saltar” no Talavera Bruce. Este trajeto não era rápido já que teria que pegar um ônibus por 50 minutos e depois a Kombi. Ainda que, poucos minutos sendo transportada pela Kombi, não era um trajeto que fosse considerado possível de ser realizado a pé ou sozinha, sobretudo porque o entorno da localização da Penitenciária é considerado até mesmo pelos moradores como perigoso, hostil e violento, por ser mais afastado do centro urbano do bairro, e por esse motivo, as mulheres da fila da Kombi recomendaram seu uso.

Ao entrar na UMI, a primeira impressão é que não se parece em nada com um presídio, fazendo reconhecer um hibridismo entre casa e prisão, pois em aspectos físicos tudo é colorido e paisagista, cheio de árvores, flores, sem grades. No meio desse espaço tem um pedaço coberto cheio de cadeiras e ventiladores, onde as internas ficam sentadas durante o dia, conversando e cuidando de seus filhos, deixando-os pegarem um pouco de

ar fresco. O fato de possuir bebês e carrinhos provoca confusão nos espaços. Porém, existem fatores que me fizeram lembrar trata-se de um sistema prisional. Vi as agentes penitenciárias com roupas especiais fazendo o monitoramento, a todo canto que se olhe na Unidade há uma agente presente, os muros altos que cercam o local, as câmeras no topo das paredes, a “cancela de câmeras” no pátio.

O mesmo hibridismo de espaços físicos me fez questionar o quanto a unidade se confundia enquanto instituição que acolhe a díade mãe-bebê, e também enquanto uma “casa-abrigo” que permite a convivência de várias mulheres lactantes com seus bebês. Nesse sentido, compreendo a menção desse espaço também como o local de permanência e vivência nos primeiros meses de vida dos bebês, e cabe então analisar tal espaço enquanto um local que permite vínculos, afetos, trocas, e até relações de parentesco. Uma experiência de vida diferente do que elas já tiveram antes com sua família e seus companheiros, como elas disseram e foi mencionado anteriormente.

Em outros momentos antecedentes, levantei inúmeras leis e normativas jurídicas que não só permitem a existência de unidades materno infantis, como preveem a garantia desses espaços para acolher as mulheres gestantes e/ou lactantes que estão em situação de privação de liberdade. A Unidade Materno Infantil, em específico, até aquele momento, suportava 23 mulheres e seus bebês, e funciona dentro dos parâmetros legais para que, toda mulher privada de liberdade em gestação pudesse estar com seu bebê, completos seis meses de permanência, sejam separados, ou “desligados”, nome utilizado na unidade.

Ao conversar informalmente com o corpo administrativo que trabalhava na instituição⁷, entendi que seus discursos versavam sobre como a UMI era o local que dava a possibilidade daquela mulher se “ressocializar enquanto mãe” (como os profissionais que lá trabalhavam diziam), e mais que isso, onde podiam amamentar seu bebê. Nesse sentido, a unidade se apresenta como um espaço construído para criar entre mãe e bebê vínculos afetivos nos primeiros meses de vida da criança. Mas ao retornar ao diário de campo percebi que além de ser um espaço que é configurado pelo parentesco biogenético, também oferecia outros laços parentais.

Conversando com as mães, notei falas em consenso sobre como aquele lugar era “infinitamente melhor que o “cadeião” (referindo ao presídio de origem). No decorrer dos dias fazendo trabalho de campo, fui não só ouvindo de todos ali presentes e

⁷ Diretora, vice-diretora, inspetoras, agentes prisionais, psicóloga, assistente social, nutricionista, enfermeira.

compreendendo os motivos da UMI ser um bom espaço, como também fui observando as relações dos trabalhadores do corpo administrativo com as internas, a relação das mães entre si, e a relação das mães com os bebês⁸.

Em tempos antecedentes, trabalhei em cima da noção de “*instituição total*” (GOFFMAN, 1961), mas percebi que se tratando da UMI em seu funcionamento e finalidade, essa base “caiu por terra”. Isso porque a unidade não apresenta um *panóptico*⁹ por exemplo, assim como também não ficam reclusas e desconectadas do “mundo exterior” durante todo o tempo de estadia na instituição. Vez ou outra há encontros com familiares organizados pela unidade e SEAP, ou participam de palestras e atividades oferecidas por grupos não governamentais que fazem o trabalho de “ressocialização enquanto mães”. Então comecei a pensar naquele lugar físico como “uma grande casa” que acolhia várias mães e seus bebês, para que pudessem estar com eles nos seus primeiros meses, nutrindo não só a vida, mas também os vínculos. Nesse aspecto, decerto que a visão e análise mudaram um pouco de forma e sentido, o que me permite abordar brevemente nesse artigo e explicarei mais adiante.

A noção de “casa” aqui não é percebida como “unidade doméstica (*house, home, household*) que de fato constroem a realidade social” (BOURDIEU, 1996, p. 124), tampouco apresentam uma dicotomia entre “casa”, “família” e “lar”, termos que a cultura europeia fornece e que estão profundamente enraizados na história (PINA CABRAL, 1991).

No Brasil, na concepção de Gilberto Freyre (1978), as casas grandes eram pontos de apoio para a organização nacional e coesão social e baseavam-se num modelo patriarcal de família. Esta, por vez, era a unidade produtiva, o capital, a força social que se desdobrava na política, a ponto do autor expressar-se: “Sobre ela o rei de Portugal quase que reina sem governar” (FREYRE, 1978, p. 19).

Mas aqui, também não cabe a relação de “casa” e “família”, já que o “ideal” da família moderna conjugal não dá conta das práticas familiares e de parentesco contemporâneas” (SCHUCH, 2012, p. 8), especialmente das relações de parentesco que venho chamando atenção nesse trabalho.

⁸ É importante pontuar que o fato das mulheres considerarem a UMI como um “lugar bom”, não se refere a um tipo ideal de instituição. Era possível perceber esforços da diretora à época para uma boa estadia/passagem das mães. Portanto, não é possível afirmar que essa concepção de ser um “lugar bom” ainda caracterize a instituição.

⁹ Um método de monitoramento que permite que de onde se esteja possa vigiar todos os outros, e todos se veem ao mesmo tempo, vigilante e vigiados.

O ponto que pretendo mencionar aqui e com certo ineditismo é, a UMI enquanto “casa”, só é conceituada assim pelas mães, por causa das relações de parentesco que nela são produzidos. Há um espaço que permite união por laços de afeto, amor e respeito, para ficar, descansar, estar, habitar. Nesse sentido, é válido destacar que mesmo entendendo o hibridismo de casa-abrigo-prisão, não me confundo e nem romantizo um espaço prisional com a noção de casa/lar.

Em outros trabalhos, descrevo as rotinas institucionalizadas e a “maternidade pedagogizada” que eram colocadas por horários para acordar, para almoçar, para ficar no pátio, para realizar atividades, para recolher ao interior do “berçário”, para dormir. Mas desde que, no ofício da antropologia “tirei os olhares” da instituição UMI e a gestão do Estado em “cuidar” da díade mãe-bebê encarcerada, e “virei os olhares” para as mães e os bebês, a concepção do espaço físico da unidade mudou, a simbologia da resignificação espacial é um referencial marcante na construção desse artigo, com objetivo de ressaltar as relações de parentesco amplificando o cotidiano, construções e afetos que aquelas mulheres me contavam e mostravam.

Suas rotinas enquanto mães de bebês era trocar fralda, amamentar, dar banho, lavar as roupinhas, dividir as tarefas de limpeza dos espaços, “tomar banho de sol”, almoçar, brincar e interagir na sala de atividades, algumas preparavam as “papinhas” e sucos iniciais para os bebês de seis meses. Nesses dias havia muita conversa entre si, risadas, companheirismo, elas se chamavam de irmãs, e quando iam falar com o bebê da colega, autointitulava de “tia” (*“vem cá com a tia”*).

Mulheres que não tinham rede de apoio familiar ou até mesmo apoio dos pais dos bebês, mas tinham a rede de apoio que construía ali. Por muitas vezes, me oferecia para segurar um bebê para “livrar” uma mãe para lavar roupinhas. Por outras, elas trocavam favores entre si: *“ô irmã, fica aqui com o bebê pra eu arrumar o berçário, posso arrumar sua cama e passar as roupinhas”*.

Na maioria dos dias e das conversas, pude perceber que para elas, estar ali era bom. Certa vez querendo entender melhor porque diziam e pensavam que a UMI era boa, perguntei para “A” o que ela queria dizer com “aqui é bom”. Ela respondeu:

aqui eu conheci meu filho, posso cuidar dele de pertinho, dormimos tranquilos e em paz. Ele já tá grandinho (5 meses), posso dar ‘danoninho’ sem ninguém falar na minha cabeça, mas não posso deixar elas verem (inspetoras). Lá fora era doideira, não sei como seria...

Outra vez as ouvi conversando apreensivamente sobre a volta para o “cadeião”, e em momentos depois perguntei “*O que tem de diferente do “cadeião”?*”

“N” respondeu: - Pra mim o melhor é o chuveiro de água quente aqui!

Algumas mães ao redor riram.

“A” disse em seguida: - A quentinha não é das melhores, mas é grande. A parte ruim é não poder comprar nada, porque a gente amamenta né mana (olhou para mim).

“L” emendou: - Ah eu acho que aqui é bom porque tá sendo o único tempo pra ficar com meu bebê, ele vai crescer e eu não vou ver. Aqui é tipo uma casa que não tenho, um lar que não tô vivendo e não vou viver.

Esta última fala de “L” remete a um futuro incerto pois não sabia se veria seu filho enquanto reclusa; porque não sabia quando teria sua liberdade. Ademais, quando saísse da prisão não sabia como seria reatar os laços afetivos com seu filho. Todas as mulheres que chegam na unidade já sabem que aquele espaço é um lugar de passagem.

Mesmo sendo esse um lugar de atravessamentos (e aqui me refiro não só ao “tipo ideal” de presa em mãe, mas também das subjetividades individuais e coletivas das mulheres), todas essas passagens remetem ao dia-a-dia delas ali somados às suas rotinas e relações construídas de apoio e companheirismo. Faz acreditar que a percepção de “casa” aparece por causa do vínculo que criam umas com as outras e até mesmo com o espaço físico. São meses dormindo e acordando no mesmo ambiente, fazendo refeições juntas (mães e filhos), participando de atividades de artesanato, de aprendizado e educação, palestras, filmes, assim como o apoio emocional umas com as outras e também o carinho que expressavam. Por não terem quaisquer outras redes de apoio e majoritariamente não terem visitas de seus familiares e parentes, sentiam-se abandonadas e sozinhas, em contrapartida por estarem passando pela mesma situação elas se conectavam ainda mais através do que era comum: de compartilharem o mesmo espaço (mesmo que de passagem).

O que permite entenderem a UMI enquanto “casa”, são também as noções de parentesco que deram entre si (“irmã”, “tia”) e que se apresentavam de forma muito natural entre elas mesmas como observei. Não só o parentesco conferido pelos laços biogenéticos, ossos e carne como com seus filhos, como também configuram parentesco

umas das outras através da “casa”, ou, o que ali, era conferido como “casa”, naquele instante, para elas e seus bebês e por tudo aquilo que estavam vivendo.

Ao contar sobre as relações de parentesco afro-americanas através do efeito duradouro da história da escravidão, Judith Butler (2003) menciona o termo “parentesco como ferida” na vida afro americana” (p. 222). Esse termo me permite fazer alusão a partir do sofrimento das mulheres-mães-presas que, não por coincidência, eram em sua maioria negras, pobres e periféricas. Pelo que contavam, possuíam seus passados e histórias de vida que se cruzavam em razão da pobreza e da negritude. Para pontuar brevemente a reflexão sobre o “parentesco como ferida” que aparece nas dores e gere as relações humanas, resgato Ana Luiza Flauzina (2008) ao refletir sobre o racismo como um sistema de poder que controla essas relações humanas até mesmo no sistema penitenciário:

afastar o racismo da análise do sistema penal brasileiro significa fechar as portas para o projeto de Estado que preside sua atuação. Um projeto que trabalha flagrantemente para o extermínio da população negra e que, valendo-se das várias dimensões do aparelho institucional, tem sua faceta mais explicitada nos mecanismos do controle penal. (FLAUZINA, 2008, p. 41).

Valendo dessa reflexão, o “parentesco como ferida” acaba por identificar as marcas da escravidão, do racismo, do extermínio da população negra intercalado ao sofrimento e as vidas privadas de liberdade. Então retorno a análise anterior e chamo atenção para a relação de parentesco. Além de aparecer para elas no dia-a-dia como “casa”, também aparece em meio a suas histórias de vida do passado, a dor da separação, da incerteza, do medo, do mesmo futuro incerto como me contou “L”.

Nesse sentido, pensar parentesco como chave de conexão entre as mães, os filhos, o espaço e o enfrentamento de maternas os primeiros meses de vida dos bebês em um presídio para depois se separarem, permitiu compreender que não só os laços biogenéticos entre mãe e filho os conectam como parentes e família, mas também os laços construídos entre as mães presas: a noção “vai além do que é “biológico” e “social”, para pensar sobre “espaçamento” e “diluição” do parentesco, sobre como ele é feito e dissolvido ao longo do tempo, sobre gradações de parentesco e sobre diferentes substâncias e metáforas por meio das quais esses processos ocorrem” (CARSTEN, 2014, p. 103).

Foi possível perceber que os vínculos que elas mesmas construíam umas com as outras para que se sentissem uma “grande família”, era a forma que encontravam para

amenizar a falta de apoio que não recebiam de seus familiares de sangue e de seus companheiros, para suportar o que viria adiante: o desligamento, “espessamento” e a “diluição” do parentesco como bem menciona Janet Carsten (2014).

O fato da separação acontecer (e esse fato já as assolava mais do que elas pudessem dividir comigo), fazia com que buscassem acolhimento onde era possível, permitindo a constituição do parentesco criado ali, não esvaziasse ao longo do tempo e no desligamento. A resignificação do espaço para “casa”, permitia a divisão de tarefas, maternagens, desabafos e sofrimentos. A construção a partir dessas vivências transformou as relações de convívio em relações parentais. Ainda que compreendessem aquele momento como finito (com o desligamento), parecia que para elas, também importava entender como iam atravessar esse momento em comunhão. Nessa linha de análise, a seguir apresento como o parentesco se apresenta de forma continuada a partir da separação da díade mãe-bebê e como esse fato é compreendido como a perpetuação da família pela instituição e pela gestão do estado sobre essas vidas.

A “circulação de crianças” e as continuidades do parentesco

Era começo de maio de 2016, quarta-feira que antecedia o dia das mães. A administração da UMI organizou o dia para que as mães e familiares das mulheres presas pudessem recebê-los. Cheguei à UMI no horário de sempre, pela manhã. Bolo, refrigerante, docinhos estavam postos em cima de uma mesa forrada com uma toalha de renda no pátio. Balões coloridos dependurados. Cadeiras e mesas ordenados para alocar a mulher presa e seus familiares. Fui entrando e vendo muitas delas felizes, arrumando seus bebês, que já estavam “de banho tomado”. Elas também estavam “mais arrumadas e maquiadas”. Outras não demonstravam mesmo sentimento, visto que não iam receber visitas.

Depois do almoço, quando os visitantes já tinham partido, perguntei a “N” quem eram àqueles que vieram vê-la, pois notei que ela chamava a mulher ao seu lado na cadeira de “comadre”. “N” me contou que aquela era sua amiga de infância, madrinha de sua bebê. “N” já tinha outra filha de 3 anos que estava com a avó materna (sua mãe), mas como a neném ficaria com a comadre, então “N” resolveu convidá-la para passar juntas esse dia. Naquele momento percebi que precisava saber mais sobre os trâmites do desligamento e como eram decididos os destinos dos bebês que ali estavam.

Assim que a mãe presa e seu bebê entram na Unidade Materno Infantil, começa o processo de decisão sobre o destino da criança. A administração da unidade juntamente

com os órgãos competentes de serviço social e psicologia, fazem um conjunto trabalho de pesquisar os potenciais guardiões da criança, tentando novas formas de parentesco (CARSTEN, 2014; YNGVESSON, 2007). Os sugeridos são também indicados pelas mulheres presas, que são, em sua maioria, membros de suas famílias, e, em poucos casos os seus companheiros e pessoas com as quais estabelecem algum tipo de vínculo ao longo de suas vidas.

De acordo com os estudiosos do tema, “circulação de crianças” é um termo para designar a transferência de uma criança entre uma família e outra, seja sob guarda temporária ou adoção. Há muito tempo vem aparecendo na reflexão antropológica: na Inglaterra a abordagem clássica enfatiza direitos e obrigações, na América, cultura e personalidade, na França, a dádiva (FONSECA, 2006, p. 13).

No texto de referência “Da circulação de crianças à adoção internacional: questões de pertencimento e posse” (2006), a autora Claudia Fonseca faz menção a Judith Modell, estudiosa do conflito entre famílias havaianas e o Serviço de Proteção à Infância estadunidense, quando Modell, lembra que a noção de reprodução não remete simplesmente ao fato de “ter uma criança”, mas que ela inclui o sentido de “criar uma geração”. Então, Fonseca complementa:

a guarda (forastage) envolve um aspecto político de reprodução particularmente sensível já que diz respeito à redistribuição das crianças e não apenas da sua produção. A questão da desigualdade social torna-se fundamental quando considera-se que, em muitos casos, o papel de “porteiro” (gatekeeper) – aquele que determina as condições morais e materiais desta “redistribuição” não é desempenhado por membros do grupo, mas por agentes exteriores”. (FONSECA, 2006, p. 15).

O “porteiro” (gatekeeper) que Fonseca e Modell sugerem no texto já referenciado, aqui, é oficialmente a assistente social. Ainda que ouça e acolha a indicação de referência que a mãe presa espere que seja o possível guardião de seu bebê, a assistente social decide de fato quem exercerá esse papel, levando em consideração o bem-estar da criança. Essa profissional analisa por meio de um saber pericial (FOUCAULT, 2001) se há possibilidade de acolhimento. Os “indicados” são convidados a falar sobre a possibilidade de acolhimento da criança numa entrevista e, além disso, a assistente também aciona o Conselho Tutelar quando necessário, para fazer um estudo de caso e averiguar as possibilidades e condições dessa guarda provisória. Escolhido o possível guardião, a

assistente social organiza, quando possível, um período de convivência entre o bebê e o guardião, o que dura geralmente um dia.

Ficava me perguntando: há casos onde a mãe presa sugere um guardião e a assistente social não acata a indicação? E logo menos, em campo, encontrei a resposta positiva. Algumas vezes há incompatibilidade de indicações, o que geralmente é posto em xeque é que o bebê fique o mais próximo da mãe, para que seja possível dar continuidade aos laços afetivos em futuras visitas (caso a mãe permaneça presa) ou no encontro pós liberdade, então, normalmente essa continuidade de parentesco se dá pela família extensa ou amigos próximos da presa.

Em seu trabalho etnográfico sobre as visitas de crianças às mães presas, Núbia Guedes e Flávia Pires mostram um pouco sobre isso quando contam dos desafios e esperanças do que chamou de “bom encontro”. Esse momento segundo a autora promove força a aprisionada reforçando a maternidade suprimida pela prisão:

é indispensável o reencontro, sem interrupções, para subsistir as abjeções elaboradas pelas práticas ocultas do sistema prisional, (...) fortalecer o elo mãe e filho na força ressocializadora que vem da maternidade compartilhada entre mães e avós (...) As crianças pesquisadas, em sua maioria, são de famílias matrifocais, cujas avós maternas têm grande participação na vida das crianças, constituindo a rede de apoio de suas filhas, as mães presidiárias. (GUEDES; PIRES, 2021, p. 368).

Esse “bom encontro” para fortalecer laços entre mãe-filho-avó, assim como menciona Fonseca (2006), aparecem em discursos onde “o sangue puxa”, veiculam a ideia de que o laço entre um indivíduo e seus parentes consanguíneos não depende de um ato voluntário, ele existe como algo dado, independente das contingências (FONSECA, 2016, p. 21). Nesse sentido, as crianças que transitam entre famílias, ganham novos parentes, sem que haja ruptura permanente de laços com a família anterior, ou seja, seus genitores. Essa circulação permite não só novas possibilidades de vínculos afetivos e segurança do seio familiar, como também possíveis visitas às mães encarceradas. Dessa forma para explicar como seria possível as visitas ou até mesmo a “circulação de crianças” entre a família, lembro-me que no fim do mês de maio, cheguei na unidade de manhã, como de costume, e de longe vi muitas mães chorando, ao me aproximar elas imediatamente vieram me contar que a data de seus desligamentos estaria decidida, faltava pouco menos que um mês para a separação da díade mãe-bebê. Aquele dia lembro-me de enfrentar com bastante dificuldade. As mães não paravam de chorar, e mesmo que conformadas de que já sabiam

que esse momento chegaria, elas não estavam preparadas para separarem de seus bebês (algumas, ainda sem saber de fato com quem eles ficariam).

À medida que os dias passavam, era notório o comportamento dos bebês: mais chorosos, apegados às mães, pedindo colo, alguns apresentando febre assintomática. Era como se eles já sentissem a separação.

No dia do desligamento precisei internalizar que seria uma ruptura também minha com o campo, era meu último dia. Talvez eu nunca mais visse nenhuma daquelas pessoas com as quais criei vínculos, ouvi desabafos, sorri, aprendi e fui atravessada totalmente pela dor do outro e pôr como aquele espaço que ao mesmo tempo pune, também protege. Passava um filme na cabeça e ao mesmo tempo a preocupação de como seriam os destinos daqueles bebês? Acho que assim as mães também estavam pensando. O “clima” era de luto. Senti o “ar pesado”, a tristeza, o desespero, o tormento naqueles rostos das mães a serem desligadas. O choro era presente em todos os momentos nas pessoas que estavam ali, inclusive sobre as várias vezes que me peguei com a garganta seca e ao mesmo tempo engasgada segurando lágrimas.

Só fui saber de fato como a guarda provisória funcionava na audiência de separação que era feita numa salinha da diretora, dentro de outra grande sala alocada ao lado do pátio e berçários.

Trata-se um *rito de instituição* (BOURDIEU, 1989) por meio do qual a/o juiz/a transfere a guarda da mãe para outro guardião que ficará responsável pelo infante no decorrer do cumprimento da pena da mãe presa. Além disso, é um momento de instrução legal dada pelo Juiz aos novos responsáveis pela criança sobre o trâmite legal para a continuidade do processo de guarda.

O magistrado explica à interna e ao guardião, que a guarda da criança é provisória, e então perguntava se ambas as partes (mãe e guardião) estavam de acordo sobre a guarda provisória da criança. O guardião haveria que, a partir de então procurar a Vara da Infância e da Juventude de sua região para renovar essa guarda provisória para guarda definitiva. Caso quem ficasse responsável pela criança fosse um membro da “família extensa” da interna ou o “genitor” esse pedido de guarda deveria correr em uma Vara de família.

Segundo Rosana Silva (2013), a guarda provisória ganha este nome, pois atende a duração até que venha a ser substituída pelo poder familiar de uma sentença concessiva, de adoção por exemplo. Como não foi o caso de nenhuma das internas e seus bebês, o juiz pediu para que findo o período estipulado da guarda provisória, pudessem fazer os

trâmites da guarda definitiva. A guarda definitiva, por sua vez, não se refere à adoção; só se concede guarda definitiva de uma criança a alguém que não seja seu pai ou mãe, mas alguém que cuidará da criança e será responsável por ela sem torná-la filho.

Este procedimento acontece, para que, se num futuro a mãe da criança (ou o pai) sair da prisão, possa reaver a suspensão da guarda de seu filho, e tenha a guarda para si novamente, já que viviam a promessa do resgate dessa relação por meio do encontro futuro com o filho “desligado”. Como Pierre Bourdieu (1996) assegura, “o prolongamento lógico nos inumeráveis atos de reafirmação e de reforço que visam produzir, por uma espécie de criação continuada, garantem as afeições obrigatórias e as obrigações afetivas do sentimento familiar” (BOURDIEU, 1996, p. 129).

Janet Carsten (2014) coloca a temporalidade como o que também pode prolongar o as relações de parentesco:

aqui temporalidade se torna algo significativo, e não apenas algo em relação às memórias do passado. Enquanto a maioria dos estudos de parentesco são necessariamente sincrônicos – embora por vezes abrangendo diferentes tipos de evidências sobre o passado –, os futuros do parentesco permanecem incognoscíveis. No estudo das reuniões entre adultos adotados e seus pais biológicos que realizei no final de 1990, fiquei impressionada pela forma com que canais aparentemente triviais de comunicação, cartões de Natal, por exemplo, podem ter deixado pequenas aberturas para o potencial restabelecimento ou fortalecimento de laços no futuro. Analisados em si mesmos, tais canais de comunicação podem oferecer possibilidades geradoras quando as relações pareciam incapazes de prosseguir no presente, demasiado sobrecarregadas com o peso do passado. (CARSTEN, 2014, p. 106).

A autora nos chama atenção que essa mesma temporalidade tem capacidade de “construir e ampliar parentesco para além do aqui e agora e de trazer ou evocar relacionamentos no passado, bem como aqueles no futuro, aqueles que se mudaram para outros lugares e também aqueles que estão por perto” (CARSTEN, 2014, p. 108). Essa passagem remete o quanto os laços de parentesco da díade mãe-bebê estão colocados sob a temporalidade que tem por objetivo reaproximar os laços que acreditam passíveis de perturbação.

Com tudo, findas as cinco audiências naquele dia, as inspetoras pediram para mães e bebês se despedirem e guardiões levarem as crianças. Então, guardiões saíam com os bebês no colo, chorando, e os portões eram fechados. Do lado de dentro, ficaram as mães sem seus bebês, também, chorando. Em breve teriam que separar das companheiras,

amigas, “tias”, “irmãs” que encontraram na UMI para então voltar ao presídio de origem. Algumas mães me contaram que não queriam visitas de seus filhos para não realçar lembranças de uma prisão nas memórias da primeira infância. Outras, por mais que quisessem, sabiam que esses encontros não seriam possíveis pela distância do presídio de origem e a residência do guardião provisório de seu filho. Podemos perceber que nesses casos, não há uma fiscalização ou política pública de financiamento para que essas visitas possam ocorrer. O Estado gesta a vida da díade mãe-bebê a partir do nascimento até normalmente os seis primeiros meses de vida do bebê, para conferir que a amamentação seja garantida, o que acontece depois, é impreciso dizer. A temporalidade como sucessão é o que confere que esse parentesco seja “prolongado”, garantindo que os primeiros meses de vínculos mãe-bebê sejam suportados para que, mais tarde, haja a possibilidade continuidade do parentesco, já que este, “se acumula ou dissolve ao longo do tempo” (CARSTEN, 2014, p. 115).

Notas Conclusivas

Pensar nos filhos bebês das mulheres presas, de certa forma, é também pensar em todo histórico de parentesco e trajetória dessas mães. A maioria delas perpassam por uma instabilidade parental no decorrer de suas vidas. Ao mesmo tempo em que criam laços afetivos com seus companheiros e os rompe com suas famílias “por estar no crime com bandido” (fala de uma interlocutora), quando engravidam, novos laços de parentesco biogenéticos se instauram.

Em situação de privação de liberdade, as visitas de seus familiares são mínimas, já que um dia foram cortadas. Mas tendo um bebê, há esforços (institucionais) de que o parentesco se reestabeleça, através da continuidade dos vínculos pela guarda provisória da criança.

O parentesco também aparece através dos laços de relações de convivência e rede de apoio na maternidade. Sem visitas as mulheres-mães-presas constroem vínculos umas com as outras e se redescobrem “tias”, “manas”, “irmã” naquele espaço que para elas, naquele momento, é conferido como “casa”.

Esse espaço também é estabelecido institucionalmente para “ressocializar a mulher enquanto mãe”, porque acreditam que a conexão de parentesco foi estabelecida pelos laços de sangue, assim como pelo afeto construído durante a passagem pela Unidade enquanto “casa”, então os mesmos profissionais se esforçam por conectar a criança, após o desligamento, às redes de parentesco e/ou de solidariedade da mulher-mãe-presa de forma

a garantir a perpetuação do vínculo maternal por meio da substituição da mãe presa por avós, tios(as), madrinhas, etc. A tentativa é de que haja um reencontro futuro, e que o tempo, seja a condição que esteja no meio deste momento.

A temporalidade como sucessão desses vínculos há de ser considerada, visando que há uma passagem, transição, sucessão e continuação do parentesco, sem que haja ruptura permanente de laços com a mãe biológica.

Referências

BECKER, Howard S. *Outsiders: Estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. São Paulo: Difel, 1989.

BOURDIEU, Pierre. Apêndice: O espírito da família. *In: BOURDIEU, Pierre. Razões Práticas: Sobre a teoria da ação*. Campinas: Papyrus, p. 124-136, 1996.

BUTLER, Judith O parentesco é sempre tido como heterossexual?. *Cadernos pagu*, v. 21, p. 219-260, 2003.

CARSTEN, Janet. A matéria do parentesco. *Revista de Antropologia da UFSCAR*, v. 6 n. 2, p. 103-118, 2014.

CORDEIRO, Fabíola. Criminalidade, gênero e sexualidade em uma penitenciária para mulheres no Brasil. *Trivium: Estudos Interdisciplinares*, v. 9, n. 1, p. 1-15, 2017.

DAVIS, Angela. O legado da escravidão: parâmetros para uma nova condição da mulher. *In: DAVIS, Angela. Mulheres, Raça e Classe*. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 23-48.

DAVIS, Angela. Racismo, controle de natalidade e direitos reprodutivos. *In: DAVIS, Angela. Mulheres, Raça e Classe*. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 197-213.

DAVIS, Angela. *Estarão as prisões obsoletas?* Rio de Janeiro: Difel, 2018.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. Contraponto Editora: Rio de Janeiro, 2008.

FONSECA, Cláudia. Da circulação de crianças à adoção internacional: questões de pertencimento e posse. *Cadernos pagu*, v. 26, p. 11-43, 2006.

FOUCAULT, Michel. *Os anormais*. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2001.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala: Formação da Família Brasileira sob Regime da Economia Patriarcal*. Rio de Janeiro: Jose Olympio, 1978.

GOFFMAN, Erving. As características das Instituições Totais. *In: GOFFMAN, Erving. Manicômios, Prisões e Conventos*. Editora Perspectiva, 1961. p. 11-108.

GUEDES, Núbia; PIRES, Flávia Ferreira. Castigar a mãe é castigar a criança: etnografando um presídio feminino no dia de visita. *Infâncias do sul*. *In: CASTRO, Lúcia*

Rabello de. *Experiências, pesquisas e teoria desde a Argentina e o Brasil*. Salvador: EDUFBA, 2021. p. 363-383.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. INFOPEN Mulheres 2017. Departamento Penitenciário Nacional. 2019. Disponível em <<https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/mais-informacoes/relatorios-infopen/relatorios-sinteticos/infopenmulheres-junho2017.pdf/view>>. Acesso em: 30 out. 2022.

MODELL, Judith. Rights to the children: foster care and social reproduction in Hawai'i. In: FRANKLIN, Sarah; RAGONÉ, Helena. *Reproducing reproduction: Kinship, power, and technological innovation*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1998, p.169.

PINA CABRAL, João. *Os contextos da Antropologia*. Lisboa: DIFEL, 1991.

SCHUCH, Patrice. Família no plural: Considerações antropológicas sobre família e parentesco (à luz dos seus confrontos de significados num órgão da justiça juvenil). Apresentação oral 2012. Disponível em: <http://www.pim.saude.rs.gov.br/a_PIM/noticias/987/PatriceSchuch.pdf> Acesso em: 23 mai. 2017.

SCHNEIDER, David M. Conclusion. In: SCHNEIDER, David M. *A Critique of the Study of Kinship*. The University of Michigan Press, 1992.

SILVA, Rosana. Guarda definitiva X Guarda provisória X Adoção: Importantes diferenciações. Blogger Silvana do Monte Moreira, 2013. Disponível em <<http://silvanammadv.blogspot.com/2013/08/guarda-definitiva-x-guarda-provisoria-x.html>> Acesso em: 13 jan. 2019.

STRATHERN, Marilyn. Necessidade de pais, necessidade de mães. *Revista Estudos Feministas*, v. 3, n. 2, p. 303-330, 1995.

YNGVESSON, Barbara. Parentesco reconfigurado no espaço da adoção. *Cadernos pagu*, v. 29, p. 111-138, 2007.

Recebido em 29 de dezembro de 2021.

Aceito em 25 de agosto de 2022.